

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 109 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 570 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 11.431, DE 21 DE SETEMBRO DE 1940

Abre crédito suplementar de rs. 6.632:202\$700 à Repartição Central de Polícia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.951, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Repartição Central de Polícia, o crédito da importância de seis mil, seiscentos e trinta e dois contos, duzentos e dois mil e setecentos réis (rs. 6.632:202\$700) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

VERBA N. 18 - MATERIAL E SERVIÇOS

D - Gabinete do Chefe de Polícia
Consignação n. 1 - Material de Consumo

- 3) - Para artigos de expediente da Diretoria de Contabilidade 6:000\$000
- 4) - Para artigos de expediente da Diretoria de Pessoal 3:000\$000
- 5) - Para artigos de expediente da Diretoria de Expediente 3:000\$000
- 6) - Para artigos de expediente da Diretoria de Protocolo e Arquivo 26:000\$000
- 7) - Para artigos de expediente do Laboratório de Polícia Técnica 6:000\$000
- 10) - Para compra de drogas, reativos, materiais e utensílios de química e fotográficos do Laboratório de Polícia Técnica 30:000\$000
- Consignação n. 2 - Despesas diversas
- Subconsignação n. 1 - Despesas diversas
- 11) - Para consumo de gás e energia elétrica do Gabinete do Chefe de Polícia, Diretoria Geral, Diretoria Administrativa, Diretoria de Contabilidade, Diretoria de Pessoal, Diretoria do Expediente, Diretoria de Protocolo e Arquivo, Diretoria de Material, Tesouraria Geral e Laboratório de Polícia Técnica 50:000\$000
- 14) - Para café, lanch, gelo e lavagem de roupa do Laboratório de Polícia Técnica 1:800\$000
- 15) - Para selos de correspondência da Repartição Central de Polícia 2:400\$000
- 12) - Para serviço telefônico e ligações interurbanas do Gabinete do Chefe de Polícia, da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa 10:000\$000
- 21) - Para serviço telefônico e ligações da Delegacia de Ordem Política e Social 9:800\$000
- 23) - Para consumo de gás e energia elétrica da Delegacia de Ordem Política e Social 10:000\$000
- 28) - Para pequenas despesas de pronto pagamento do Serviço de Assistência Policial 6:000\$000

II - Diretoria de Material

Consignação n. 3 - Material de Consumo

- 30) - Para calçados, vestuários, colchas, travessieiros, esteras, bandeiras e uniformes em geral 400:000\$000
- 31) - Para mão de obra 100:000\$000
- 32) - Para artigos de copa e cozinha 10:000\$000
- 33) - Para artigos de expediente à Primeira Delegacia Auxiliar 1:200\$000
- 34) - Para artigos de expediente à Segunda Delegacia Auxiliar 1:000\$000
- 35) - Para artigos de expediente à Terceira Delegacia Auxiliar 1:000\$000
- 36) - Para artigos de expediente a onze Delegacias de Circunscrição da Capital 13:200\$000
- 37) - Para artigos de expediente da Delegacia Regional de Polícia de Campinas 6:000\$000
- 38) - Para artigos de expediente à Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto 3:600\$000
- 39) - Para artigos de expediente à Delegacia Regional de Polícia de Santos 12:000\$000
- 40) - Para artigos de expediente às Delegacias Regionais de Polícia de Araraquara, Baurú, Botucatu, Casa Branca, Guaratinguetá, Itapetininga, Penápolis, Presidente Prudente, Rio Preto e Sorocaba 24:000\$000
- 41) - Para artigos de expediente para quarenta e quatro Delegacias de Terceira Classe 26:400\$000
- 42) - Para artigos de expediente para cinquenta e três Delegacias de Quarta Classe 25:440\$000
- 43) - Para artigos de expediente a oitenta e seis Delegacias de Quinta Classe 28:380\$000
- 44) - Para artigos de expediente a setenta e três Delegacias de Sexta Classe 8:760\$000
- 45) - Para artigos de expediente e de material de consumo da tipografia do Gabinete de Investigações 40:000\$000
- 46) - Para aquisição de material para a confecção de carteiras de identidade para estrangeiros 75:000\$000
- 47) - Para materiais de consumo dos Laboratórios de fotografias e datiloscopia dos Serviços de Identificação 90:000\$000
- 48) - Para artigos de expediente do Ser-

- viço de Censura e Fiscalização de Teatros e Divertimentos Públicos 2:380\$000
- 49) - Para artigos de expediente da Polícia Marítima do Porto de Santos 1:200\$000
- 50) - Para custeio e conservação das lanchas da Inspetoria de Polícia Marítima do Porto de Santos 18:000\$000
- 59) - Para artigos de expediente da Diretoria do Serviço de Trânsito 70:000\$000
- 60) - Para peças e acessórios e materiais para os automóveis da Repartição Central de Polícia e suas dependências na Capital e no interior 175:000\$000
- 61) - Para compra de material de lacração de placas de veículos em geral 200:000\$060
- 67) - Para compra de drogas e materiais de consumo dos Postos Médicos Legais Regionais do Interior 4:000\$000
- 69) - Para compra de drogas e medicamentos para a Casa de Detenção de São Paulo 6:000\$000
- 70) - Para artigos de expediente do Presídio Político da Ilha Anchieta 2:800\$000
- 72) - Para compra de drogas e medicamentos para o Presídio Político da Ilha Anchieta 5:000\$000
- 73) - Para artigos de expediente do Serviço de Assistência Policial 7:000\$000
- 74) - Para compra de drogas e medicamentos do Serviço de Assistência Policial 84:000\$000
- 77) - Para artigos de expediente e aquisição de fitas, cartões e bobinas para o Serviço de Estatística 5:500\$000
- 78) - Para a alimentação dos mendigos recolhidos na Chácara Bussocaba 104:000\$000
- Consignação n. 4 - Despesas diversas
- Subconsignação n. 1 - Despesas diversas
- 79) - Para pagamento do seguro do estoque de mercadorias da Diretoria de Material 2:850\$000
- 82) - Para selos da correspondência de 44 Delegacias de 3.ª Classe 4:224\$000
- 83) - Para selos da correspondência de 53 Delegacias de 4.ª Classe 4:197\$600
- 84) - Para selos da correspondência de 86 Delegacias de 5.ª Classe 5:366\$400
- 85) - Para selos da correspondência de 73 Delegacias de 6.ª Classe 3:153\$600
- 90) - Para café e lanch da Delegacia Regional de Polícia de Santos 1:500\$000
- 91) - Para selos da correspondência da Delegacia Regional de Polícia de Santos 1:200\$000
- 92) - Para pequenas despesas de pronto pagamento da Delegacia Regional de Polícia de Santos 2:400\$000
- 96) - Para pequenas despesas de pronto pagamento da Seção de Identificação do Gabinete de Investigações 1:200\$000
- 106) - Para consumo de gás e energia elétrica da Diretoria do Serviço de Trânsito 40:000\$000
- 107) - Para o serviço telefônico da Diretoria do Serviço de Trânsito 20:000\$000
- 108) - Para exames de motoristas na Diretoria do Serviço de Trânsito 130:000\$000
- 120) - Para custeio e conservação da usina e rede de iluminação do Presídio Político da Ilha Anchieta 3:741\$600
- 121) - Para a locação das máquinas necessárias ao Serviço de Estatística 24:800\$000

VERBA N. 20 - MATERIAL E SERVIÇOS

DELEGACIAS DE POLÍCIA

Consignação n. I - Despesas Diversas

Subconsignação n. 1 - Despesas diversas.

- 1) - Para serviços telefônicos e ligações interurbanas 290:000\$000
- 2) - Para consumo de gás, energia elétrica, iluminação e combustíveis 200:000\$000
- Subconsignação n. 2 - Aluguéis.
- 4) - Para aluguéis de prédios ocupados com Delegacias, Postos Policiais e demais dependências da Repartição Central de Polícia, na Capital e no interior e para novas locações 1.400:000\$000

VERBA N. 25 - MATERIAL E SERVIÇOS

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES

Consignação n. I - Despesas Diversas

Subconsignação n. 1 - Aluguéis.

- 1) - Para pagamento de aluguéis dos prédios ocupados pelo Gabinete de Investigações e suas dependências 136:200\$000

VERBA N. 35 - CONTRIBUIÇÃO

Consignação n. 1 - Despesas diversas

- 1) - Contribuição para o pagamento dos guardas 300:000\$000

VERBA N. 36 - PESSOAL

Consignação n. 2 - Pessoal Variável

- 1) - Diretoria do Serviço de Trânsito
- 26) - Para pagamento de vencimentos aos funcionários contratados 350:000\$000

VERBA N. 37 - MATERIAL E SERVIÇOS

Diretoria do Serviço de Trânsito

Consignação n. 1 - Material de Consumo

- 1) - Para aquisição de gasolina e óleo 650:000\$000

- 2) - Para aquisição de placas de veículos 500:000\$000
- 4) - Para aquisição de peças e reparos das ambulâncias 35:000\$000
- 5) - Para aquisição de peças, acessórios e materiais necessários às motocicletas 20:000\$000

VERBA N. 41 - MATERIAL E SERVIÇOS

- 1) - Casa de Detenção de São Paulo
- Consignação n. 1 - Material de Consumo
- 1) - Para alimentação 211:000\$000
- III) - Presídio Político da Ilha Anchieta
- Consignação n. 3 - Material de Consumo
- 3) - Para alimentação 250:000\$000

VERBA N. 42 - PESSOAL

- I) - Posto Médico
- Consignação n. 2 - Pessoal Variável
- 8) - Para pagamento de vencimentos ao pessoal contratado 49:374\$000

VERBA N. 43 - PESSOAL

- Instituto de Criminologia do Estado de São Paulo
- Consignação n. 2 - Pessoal Variável
- 14) - Para pagamento de gratificações a professores e assistentes contratados 91:135\$500

VERBA N. 45 - PESSOAL

- Quadro Suplementar
- Consignação n. 1 - Pessoal Fixo
- Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro
- 1) - Para pagamento de vencimentos a autoridades e funcionários que, nos termos do decreto n. 9.424, de 18-8-938, já estão e que vierem a passar para o Quadro Suplementar 100:000\$000

VERBA N. 46 - PESSOAL

- Substituições em geral
- Consignação n. 1 - Pessoal Fixo
- Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro
- 1) - Para pagamento de substituições em geral ao pessoal do quadro da Repartição Central de Polícia e suas dependências 100:000\$000
- Consignação n. 2 - Pessoal Variável
- 2) - Para pagamento de substituições em geral ao pessoal contratado da Repartição Central de Polícia e suas dependências 20:000\$000

VERBA N. 47 - REPRESENTAÇÕES

E IMPREVISTOS

- Consignação n. 1 - Representações e imprevistos
- 1) - Para representações e imprevistos 60:000\$000

Parágrafo único - Ficam autorizadas as convenientes operações de crédito para a obtenção dos recursos necessários às despesas a que se refere este artigo.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Rolim Telles

J. Carneiro da Font

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 21 de setembro de 1940

Alfredo Issa Assaly - Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 11.441, DE 23 DE SETEMBRO DE 1940

Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado, de um prédio situado na cidade de Baurú, à rua Araújo Leite n. 8-84, destinado ao funcionamento do Núcleo de Ensino Profissional local.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de 3 (três) anos, mediante os alugueros de Rs. 680\$000 (seiscentos e oitenta mil réis) no corrente exercício, e de Rs. 700\$000 (setecentos mil réis) mensais, até o fim do prazo contratual, de um prédio de propriedade do sr. Albino Tambara, situado na cidade de Baurú, à rua Araújo Leite n. 9-84, e que se destina ao funcionamento do Núcleo de Ensino Profissional local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

Mário Lins.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos vinte e três de setembro de 1940.

Aluizia Lopes de Oliveira - Diretor Geral.